

No âmbito das medidas de apoio aos agricultores, visando a recuperação da sua atividade produtiva e dos seus meios de subsistência, implementadas e operacionalizadas na sequência dos incêndios ocorridos no ano de 2017, os apoios atribuídos diretamente pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (MAFDR), através do IFAP, no âmbito da **Medida 6.2.2 do PDR2020**, relativa ao *Restabelecimento do Potencial Produtivo*, foram atualizados em **22 de agosto de 2018** face aos dados anteriormente apurados e divulgados em 15 de maio de 2018.

O quadro síntese dos apoios concedidos que de seguida se apresenta, reflete o respetivo ponto de situação e permite o acesso às listas de beneficiários abrangidos em cada um dos instrumentos de apoio.

QUADRO SÍNTESE DOS APOIOS CONCEDIDOS E RESPETIVAS LISTAGENS DE BENEFICIÁRIOS

INSTRUMENTOS DE APOIO	APOIOS ATRIBUÍDOS	
	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	MONTANTE [MEUR]
MAFDR - PDR2020 - 6.2.2 - Restabelecimento do potencial produtivo ⁽¹⁾	829	18,35
MAFDR - Apoio simplificado para prejuízos declarados entre 1 053,31 EUR e 5 000,00 EUR - Despacho n.º 10017-B/2017	14 978	51,49
MAFDR - VITIS Incêndios ⁽²⁾	413	5,59
FUNDO REVITA - Apoio simplificado para prejuízos declarados entre 1 053,31 EUR e 5 000,00 EUR ⁽³⁾	1 360	3,60
MTSSS - Apoio simplificado para prejuízos declarados inferiores a 1 053,31 EUR - Portarias n.º 254/2017 e n.º 347-A/2017	7 603	4,63
TOTAL	25 183	83,66

Notas:

(1) Os beneficiários têm 2 anos para executar os investimentos. A dotação disponibilizada no âmbito desta medida é de 25 milhões de euros.

(2) Os beneficiários têm 1 ano para executar os investimentos. A dotação disponibilizada no âmbito desta medida é de 5,6 milhões de euros.

(3) Pagamentos efetuados no âmbito do Programa Revita. Não tendo sido estes pagamentos efetuados pelo IFAP, não dispomos da lista nominativa de beneficiários.